



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 037, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Municipal,

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante às comemorações alusivas aos 67 anos de Emancipação Política do Município de Mari-PB;

**CONSIDERANDO** a realização do Desfile Cívico Municipal, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Mari, no dia 22 (segunda-feira) de 2025.

**Art. 2º** *Deverão ser mantidos em funcionamento* os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Mari-PB, em 18 de setembro de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**  
Prefeita